



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 7 de julho de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0462 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» RECOMENDAÇÃO Nº. 001/2026.

» AVISO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-168 – Valente - BA

RECOMENDAÇÃO Nº. 001, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Controlador Interno da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º, *caput*, da Resolução nº 007, de 23 de novembro de 2006, que “Institui o Regimento da Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal de Valente”;

Considerando que o artigo 73, inciso III, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “Estabelece normas para as eleições”, proíbe aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais;

Considerando que **usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas**, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram poderá resultar ao candidato beneficiado, agente público ou não, na cassação do registro ou do diploma, *ex vi* § 5º do art. 73, da Lei das Eleições;

Considerando que o Parágrafo único do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente estabelece que “Somente por deliberação do plenário e quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade”, **RESOLVE** expedir a seguinte **RECOMENDAÇÃO** ao Presidente da Câmara Municipal de Valente:

Art. 1º. Recomendar a proibição da utilização das dependências desta Casa Legislativa, sobretudo o Plenário, para a realização de reuniões, audiências e demais eventos estranhos às atividades legislativas, no período compreendido entre 07 de julho a 04 de outubro de 2026.



Estado da Bahia
VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-168 – Valente - BA

Art. 2º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Valente - BA, em 07 de julho de 2026.

ARTURO LUCAS OLIVEIRA LIMA

Controlador Interno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente

Certifico para os devidos fins que a presente
Recomendação foi publicada nesta data.

Valente - BA, 07 de julho de 2026.

Rayane Martins da Silva

Chefe de Gabinete



Estado da Bahia
VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-168 – Valente - BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

A Câmara Municipal de Valente abre processo licitatório objetivando o fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Valente, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A ser realizado no dia 16/07/2026 às 10h00min. Informações à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A sessão acontecerá através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Valente - BA, 07 de julho de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.